



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.343 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 504.500,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.0309045.2.053.3132-417	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 2.000,00
05.02.1479480.2.057.3120-093	- Material de Consumo .....	R\$ 25.000,00
01.02.1691573.2.034.3132-020	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 2.500,00
05.04.0307021.2.006.3132-104	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 30.000,00
06.08.0308031.2.006.3132-150	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 40.000,00
03.01.0309040.2.005.3132-044	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 165.000,00
06.04.0307020.2.032.3132-125	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 60.000,00
06.07.0307024.2.006.3132-145	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 120.000,00
06.07.0307024.1.001.4120-141	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 20.000,00
09.02.0841190.2.038.3132-266	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 10.000,00
09.02.0841185.2.045.3132-260	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 10.000,00
11.01.0807020.2.005.3132-369	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 20.000,00
	Total .....	<u>R\$ 504.500,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

09.02.0842214.1.016.4110-275	- Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
09.02.0847235.2.022.3254-301	- Apoio Financ. a Estudantes ...	R\$ 8.500,00
09.02.0847427.1.029.4120-304	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 1.500,00
07.02.1376448.1.010.4110-177	- Obras e Instalações .....	R\$ 2.000,00
07.02.1375428.1.037.4110-175	- Obras e Instalações .....	R\$ 110.000,00
11.03.1165363.1.070.4110-360	- Obras e Instalações .....	R\$ 200.000,00
12.03.1375428.2.088.3132-409	- Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 150.000,00
06.02.0308030.1.001.4120-115	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 1.500,00
06.08.0308031.1.001.4120-146	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 1.000,00
11.02.0846224.2.006.3132-379	- Outros Serv. Encargos .....	R\$ 20.000,00
	Total .....	<u>R\$ 504.500,00</u>



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.343 - fls. 2 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2261, de 1º / 09 / 99.